

POR UM BRASIL TRANSPARENTE?

por Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá*

Transparência, “propriedade de ser transparente” (FERREIRA, 1993), é, enquanto princípio do direito administrativo e da administração pública, a obrigação de que todos os atos de entidades públicas sejam praticados com plena publicidade e vasta prestação de contas.

Partindo dessa premissa, o Governo Federal lançou a partir de 2004 um canal com os cidadãos para que os mesmos pudessem ter acesso à execução financeira dos recursos públicos e, conseqüentemente, aumentar a fiscalização desses recursos. Esse canal é chamado *Portal da Transparência*, acessível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br>.

De acordo com o portal, estão disponíveis informações, pelas quais cada ministério é responsável por sua área de atuação, acerca dos recursos públicos federais transferidos pelo Governo Federal a Estados, Municípios e Distrito Federal – para a realização descentralizada das ações do governo – e diretamente ao cidadão, bem como, por exemplo, dados sobre os gastos realizados pelo próprio Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços.

Dessa iniciativa, que partiu da Controladoria Geral da União, inúmeras outras dão vazão à participação da sociedade como instrumento de fiscalização dos recursos públicos, abrangendo todas as esferas de governo, sejam elas federais, estaduais e municipais.

Não há dúvidas de que o *Portal da Transparência* representa um avanço significativo na publicidade de prestação de contas públicas, bem como na promoção da transparência pública, no estímulo à participação social e no controle dos gastos públicos. Assim sendo, representa um importante passo no processo democrático. O que está em questão não são os instrumentos de fiscalização, mas, sim, o mau uso deles. O problema grave, que a recente crise comprovou, é que o Poder Executivo não tem capacidade para fiscalizar devidamente tais mecanismos; daí a necessidade de uma maior participação social.

O que representa a existência de canais como esse para o processo de cidadania no Brasil? – De fato, em vista à atual crise que passamos, seja no

Senado Federal, seja com cartões corporativos, ou mesmo a constante inserção do Brasil como país com um dos mais elevados índices de corrupção (de acordo com ONG’s como o *Instituto Brasil Verdade*), a possibilidade de exercer o chamado *controle social* é algo a se comemorar e aprimorar.

No entanto, qual a efetividade de uma política de acesso aos recursos quando falta a cultura da participação popular, visto a própria obrigatoriedade, e não a faculdade, de votar em seus representantes de 4 em 4 anos, acrescido aos baixos índices de escolaridade que permeiam e insistem em colocar o nosso país não na vanguarda, mas na lanterna da exclusão?

Do ponto de vista da integração do Brasil à ordem global – mudanças constitucionais e legais –, o país necessita de uma estratégia de integração competitiva com a economia mundial, atraindo capitais e tecnologia do exterior, de forma a desenhar um futuro social-democrático de suas instituições, com vistas às garantias dos direitos de propriedade, estabelecimento de regras para os setores regulados, minimização da corrupção, respeito às diversidades ideológicas e uma maior e efetiva aproximação dos representados aos representantes.

Nesse processo de modernização do governo brasileiro atual, temos o chamado Governo Eletrônico – **e-GOV** – que pode ser entendido como uma das principais formas de transformação do Estado e que está fortemente apoiado no uso das novas tecnologias para a prestação de serviços públicos, mudando a maneira com que o governo interage com os cidadãos, empresas e outros governos.

O conceito não se restringe à simples automação dos processos e disponibilização de serviços públicos através de serviços *on-line* na *Internet* (ABRAMSON; MEANS, 2001), mas sim na transformação da maneira com que o governo, através da tecnologia de Informação, atinge os seus objetivos para o cumprimento do papel do Estado com a participação social.

O governo eletrônico engloba diferentes tipos de transações que representam o contato entre redes de computadores de governos com outros

governos, com fornecedores ou com cidadãos, através do uso da *internet*, telefone móvel, televisão, *call centers*, bem como outras aplicações. O uso da tecnologia tende a facilitar o acesso aos serviços ofertados pelos órgãos públicos, implicando o avanço da cidadania e participação social (BAPTISTA, 2008).

Essas transações realizadas entre redes de computadores apresentam-se nas formas G2G (*Government to Government*), G2B (*Government to Business*) ou G2C (*Government to Citizen*), que são as formas de relação entre Governos e entre governos, negócios e cidadãos, respectivamente (SILVA, 2005).

A tecnologia é utilizada no intuito de melhorar eficiências internas, pois o governo eletrônico envolve uso não só da *internet*, mas também da *extranet* (que representa a conexão citada anteriormente entre governo, negócios e cidadãos) e a *intranet* (que possui as mesmas capacidades de uma *extranet*, com a diferença de que é usada somente dentro de uma organização).

Em conjunto a esse processo, também é necessário colocar os órgãos de controle (controladorias e tribunais de contas) disponíveis para acesso constante da população para o desenvolvimento de suas atividades com relativa segurança e transparência. A *internet* traz a vantagem da transparência e onde há instituições fortes, a corrupção tende a ser reduzida.

No entanto, a politização desses órgãos, aliada à dimensão territorial de nosso país, expressam a importância da participação dos cidadãos, não só no intuito de proclamar a democracia, mas de aumentar a confiança nas instituições existentes.

O governo eletrônico, com serviços na *internet*, e o Portal da Transparência, como instrumento de prestação de contas dos administradores públicos, representam armas poderosas contra a corrupção e incentivam o controle social. O Canadá, por exemplo, país desenvolvido e com baixos índices de corrupção, “promete colocar todos os serviços na internet até 2010” (LEAL, 2008).

Desse quadro de modernização, somado à valorização e participação social, temos os requisitos básicos para o sistema funcionar, o que, no dizer de Stephen Kanitz (1999),

[...] não serão intervenções cirúrgicas (leia-se CPIs) nem remédios potentes (leia-se códigos de ética) que irão resolver o problema da corrupção no Brasil. Precisamos da vigilância de

um poderoso sistema imunológico que combata a infecção no nascedouro.

Precisamos fazer valer as habilidades que a tecnologia proporciona e sair da “teoria para a prática”, o que parece, nos dias de hoje, ter virado um saudável consenso nacional. É pouco, mas é um começo!

Referências

ABRAMSON, M.; MEANS, G. E. E-Government 2001 IBM Endowment for the Business of Government. **Rowman & Littlefield Publishers**, Inc. 2001. Disponível em: <http://www.governoeletronico.com.br/home/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=19>. Acesso em: 31 ago. 2009.

BAPTISTA, Lígia Pavan. **A Transparência Ameaçada**. 20 mar. 2008. Disponível em: <http://www.livreacesso.net/tiki-read_article.php?articleId=332>. Acesso em: 27 ago. 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Novo dicionário da língua portuguesa** - Século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. ISBN 85-209-0411-4.

KANITZ, Stephen. A origem da corrupção. **Revista VEJA**, edição 1600, ano 32, n. 22, de 2 de junho de 1999, p. 21.

LEAL, Andréa. As experiências de países que podem inspirar o Brasil. **Revista ÉPOCA**, edição 513, de 17 de março de 2008. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EGD332-5855,00.html>>. Acesso em: 31 ago. 2009.

SILVA, Arídio. et al. **Sistemas de Informação na Administração Pública**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.